



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

RESOLUÇÃO N.º 002/2024-CMB

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADORA PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a recompor a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bambuí/MG, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no exercício de 2023, no valor de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal em vigor, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Essa Resolução será regulamentada, no que couber, por Decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.

PRISCILA CRISTINA
PEDRO DE OLIVEIRA
CARDOSO:0796968560

Assinado de forma digital por
PRISCILA CRISTINA PEDRO DE
OLIVEIRA CARDOSO:07969685609
Dados: 2024.02.21 16:45:04 -03'00'

9

PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Bambuí

CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)

foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara

Municipal de Bambuí, no período de _____ a _____

a _____, nos termos do Art. 127 da Lei

Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Servidor Responsável